

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1345/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0087062/2022-03

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 618, de 12 de junho de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pelo Colégio Bandeiras, de Ensino Fundamental, situado na R. Bonfim, 53, B. Palmares, em Ibitaré, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 09/07/2025